# PORTARIA Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO

**R E S O L V E**:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA CAVARARO**, admitido em 01/02/1996, Matrícula nº. 4016/9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, do Quadro Complementar, lotado na Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

**100% do Vencimento Base .....R$ 998,00**
**(**Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70**).**
**Adicional por tempo de Serviço (27%).....R$ 269,46**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL:.....R$ 1.267,46**
**(Mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim cardozo
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias FEVEREIRO/2019